



ANVISA

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Cartilha: Petitionamento de Licença de Importação por meio de LPCO

Gerência de Controle Sanitário de Produtos e
Empresas em Portos, Aeroportos, Fronteiras e
Recintos Alfandegados – GCPAF

Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, e Recintos
Alfandegados – GGPAF

Copyright © 2022. Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Versão 3.0

É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. FUNDAMENTAÇÃO.....	2
3. CADASTRAMENTO NA ANVISA.....	3
4. DEFINIÇÕES.....	3
5. REGRAS PARA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS ENVOLVIDOS NO PETICIONAMENTO DE LI NO SOLICITA FAZENDO USO DE LPCO.....	4
6. PROCESSO DE IMPORTAÇÃO –MIGRAÇÃO PARA O PORTAL ÚNICO.....	5
7. REQUERIMENTO DE LPCO DE IMPORTAÇÃO NO PORTAL ÚNICO.....	5
7.1. Incluir pedido de LPCO.....	5
7.2. Alteração de LPCO no Portal Único.....	9
8. PROTOCOLO DO PROCESSO DE IMPORTAÇÃO NA ANVISA.....	12
8.1. Petição primária.....	12
8.2. Petição secundária.....	16
9. CONSULTA DOS PROCESSOS NA ANVISA.....	20
10. CONSULTA ANDAMENTO DAS ANÁLISES DE LPCO NO PORTAL ÚNICO...20	
11. ASSUNTOS DE PETIÇÃO DISPONÍVEIS PARA PETICIONAMENTO POR MEIO DE LPCO.....	21
11.1. Petições primária.....	21
11.2. Petições secundária.....	38
12. PERGUNTAS FREQUENTES.....	39

1. INTRODUÇÃO

A Gerência de Controle Sanitário de Produtos e Empresas em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados – GCPAF no uso das atribuições que lhes são conferidas, no artigo nº 193, do Regimento Interno da Anvisa, RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, elaborou esta Cartilha visando a criação do fluxo de peticionamento de Licenciamento de Importação (LI) no sistema Solicita fazendo uso do módulo de LPCO do Portal Único de Comércio Exterior de modo a iniciar a migração do Siscomex para o novo sistema.

O objetivo desta cartilha é apresentar um passo a passo e orientações gerais para a submissão eletrônica de documentos perante a Anvisa por meio de LPCO e protocolo de petição por meio do Solicita.

Este material não pretende substituir o Manual do Solicita da Anvisa e nem o Manual de Requerimento de LPCO de importação do Portal Único, mas somente complementá-los em aspectos específicos, quanto ao fluxo de peticionamento eletrônico de LI no contexto da Anvisa.

Sugerimos a leitura detalhada do manual do Solicita, disponível em <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/sistemas/peticionamento/arquivos/9378json-file-1> e do manual de Requerimento de LPCO, disponível em <http://siscomex.gov.br/wp-content/uploads/2021/02/Manual-de-Preenchimento-LPCO-Importador.pdf> para a completa compreensão da utilização dos sistemas.

As orientações para o procedimento anterior encontram-se na Cartilha: Peticionamento Eletrônico de Importação, disponível em <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/portos-aeroportos-e-fronteiras/cartilha-pei-usuario-externo-versao-4.3/view>, e não devem ser consideradas para o protocolo dos assuntos de petição que já tiverem migrado para esta nova forma de peticionamento.

O registro de LI no Siscomex não tem nenhum aspecto específico da Anvisa e deve ser realizado de acordo com a Cartilha LI Web, disponível em <http://siscomex.gov.br/informacoes/manuais/>.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A Receita Federal do Brasil (RFB) e os órgãos anuentes devem fazer a migração do processo de importação para o Portal Único de Comércio Exterior, o qual deverá ser utilizado como uma janela única para os usuários fazerem as solicitações e realizar os pagamentos junto a todos os órgãos públicos intervenientes do processo de importação. Medida alinhada com proposta de guichê único de atendimento, prevista no Acordo de Facilitação do Comércio Exterior, decreto 9.326/2018.

Considerando que o Portal Único está em fase de desenvolvimento e com algumas ferramentas não disponíveis como, por exemplo, o módulo de pagamento centralizado e de distribuição de processos

(LPCO/DUIIMP), ferramentas de gestão de riscos e emissão de relatórios de gestão, o Solicita será utilizado para pagamento da taxa de fiscalização e vigilância sanitária e protocolização na Anvisa.

De acordo com a RDC nº 74, de 2 de maio de 2016, que dispõe sobre o peticionamento eletrônico na importação de bens e produtos sujeitos à vigilância sanitária, a cartilha com as orientações sobre a utilização do peticionamento eletrônico estarão disponíveis no sítio eletrônico da Anvisa.

3. CADASTRAMENTO NA ANVISA

O peticionamento dos assuntos incluídos no escopo dessa Cartilha na Anvisa deverá ser realizado pela empresa importadora que tiver registrado o Licenciamento de Importação no Siscomex.

O protocolo é restrito aos usuários vinculados ao cadastro da empresa peticionante junto à Anvisa com os seguintes perfis:

- Gestor de segurança ou Responsável legal;
- Usuário Regulatório de Petição.

O passo a passo para a concessão do vínculo de representação de Usuário Regulatório de Petição encontra-se no Manual do Solicita, disponível em <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/sistemas/peticionamento>.

4. DEFINIÇÕES

Para efeito desta Cartilha e seu contexto de aplicação, devem ser consideradas as seguintes definições:

Assinatura eletrônica: processo de identificação de documento por meio eletrônico, com a finalidade de demonstrar a identidade daquele que assina.

Assinatura com certificado digital: forma de assinatura eletrônica feita por meio de certificado digital. Constitui-se num subconjunto da categoria “assinatura eletrônica”. Utiliza uma ID digital baseada em certificação emitida por uma autoridade confiável de certificação de terceiros.

Documento eletrônico: é o documento nato-original; criado originariamente em meio eletrônico.

Documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de um documento não digital.

Petição Primária: petição que gera processo de importação. Utiliza códigos de assunto que definem a classe dos produtos, a finalidade da importação e o procedimento a ser seguido na Anvisa.

Petição Secundária: petição que não gera processo de importação. Deve estar sempre vinculada a uma petição primária (processo), utilizando código de assunto específico.

5. REGRAS PARA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS ENVOLVIDOS NO PETICIONAMENTO DE LI NO SOLICITA FAZENDO USO DE LPCO

- a. Os documentos devem ser apresentados em formato eletrônico.
- b. Os documentos devem ser assinados eletronicamente com certificado digital.
- c. Os documentos eletrônicos, digitalizados a partir de originais em papel, devem ser legíveis, devendo os importadores se atentar para a qualidade e resolução destes documentos.
- d. Recomendamos a apresentação dos documentos em formato PDF pesquisável para agilização da análise pela equipe de fiscalização.
- e. Os documentos para instrução do processo de importação devem ser anexados no próprio LPCO.
- f. Os tipos de documentos para os quais existam mais de um para o mesmo LPCO poderão ser anexados em um arquivo único.

Exemplo: certificado de análise para vários lotes do mesmo produto poderão ser anexados em um único arquivo. No entanto, certificados de análise de produtos diferentes, constantes no mesmo LPCO, deverão ser apresentados em arquivos eletrônicos individuais, por produto.

- g. A ordem e descrição dos produtos no formulário de LPCO devem ser iguais às da LI.
- h. O protocolo no Solicita é imprescindível para a Anvisa tomar conhecimento dos Licenciamentos de Importação que dependem da sua manifestação.
- i. Mesmo durante a fase de transição de cada grupo de assunto, todo o processo deve ser concluído pelo mesmo sistema de peticionamento. Assim, caso o peticionamento seja iniciado por meio do Solicita não será possível que o importador passe a usar o PEI e vice-versa, a menos que registre nova LI e inicie um novo processo.
- j. As notificações de exigência são registradas no Portal Único de Comércio Exterior, de modo que cabe ao importador consultá-lo periodicamente e realizar o respectivo protocolo de cumprimento no Solicita.
- k. Para acesso ao módulo de LPCO do Portal Único e Siscomex Importação Web é necessária a utilização de certificado digital. Este requisito tem como finalidade garantir que somente pessoas autorizadas

e identificáveis acessem o sistema. Somente estes usuários poderão: acessar, visualizar e anexar documentos.

6. PROCESSO DE IMPORTAÇÃO – MIGRAÇÃO PARA O PORTAL ÚNICO

O protocolo do processo de importação no Solicita referente à modalidade Siscomex exigirá o número do LPCO e o número da Licença de Importação. Assim, o importador deve iniciar o processo pelo registro do LI no Siscomex, e então incluir o pedido de LPCO no Portal Único de Comércio Exterior.

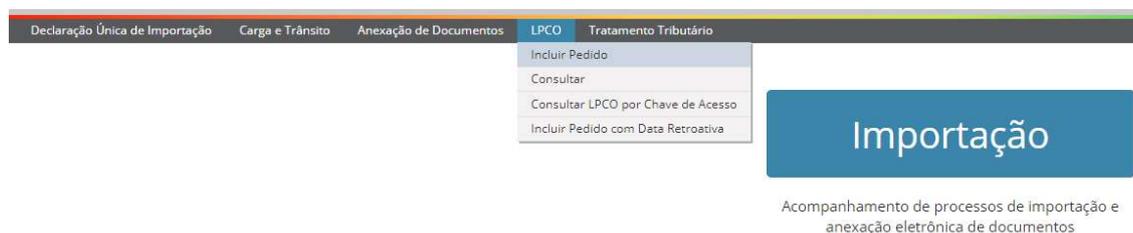
7. REQUERIMENTO DE LPCO DE IMPORTAÇÃO NO PORTAL ÚNICO

7.1. Incluir pedido de LPCO

Para incluir pedido de LPCO para importação de produtos sujeitos à anuência da Anvisa, o usuário deverá acessar o Portal Único de Comércio Exterior no endereço <https://portalunico.siscomex.gov.br/portal/>, entrar com certificado digital e selecionar o módulo importação (imp).



Clicar em LPCO >> Incluir Pedido



7.1.1. Selecionar modelo

Para selecionar o modelo de LPCO a ser solicitado deve-se seguir os seguintes passos:

- a) Pode-se começar a busca pelo órgão anuente ou pelo nome do modelo;
- b) De acordo com o órgão anuente escolhido, o sistema somente irá mostrar os modelos do respectivo órgão. Somente o modelo é de preenchimento obrigatório.

c) Pode-se incluir novo LPCO a partir de outro existente do mesmo modelo;

Inclusão de Pedido de LPCO

Órgão anuente: * Modelo LPCO:

Solicitar pedido novo a partir de LPCO existente:

d) Após selecionar o modelo ou informar o número de LPCO existente, clicar em “Prosseguir”.

7.1.2. Preenchimento dos dados

Na aba “Formulário LPCO” devem ser preenchidos os dados do formulário que são divididos em quatro partes: dados gerais, itens do LPCO, informações adicionais e informações ao importador.

Os dados gerais contêm as informações de identificação do importador que são preenchidas automaticamente com base no cadastro do importador no Portal Único e as informações gerais da importação.

* Número da LI:

* País de origem: * País de procedência:

* CNPJ Armazenador: CNPJ do transportador: * Ensaio de proficiência: Sim Não

* Nome do Exportador: * Endereço do Exportador:

Nota. Os campos marcados com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório. Os campos podem variar para cada modelo de LPCO.

Para adicionar itens ao LPCO, deve ser selecionada a NCM para que abram os campos específicos.

Itens do LPCO

* NCM:

Ao selecionar a NCM, os campos específicos a serem preenchido para cada produto serão carregados.

Itens do LPCO

Item 1 ✕

NCM: 29225019	Descrição da NCM: OUTROS	
* Padrão ref. para ensaio de proficiência: <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	* Descrição da Mercadoria: <input type="text"/>	* Prazo de validade (em meses): <input type="text"/>
* Condições de armazenagem: Selecione...	Outras condições especiais: <input type="text"/>	* Lote: <input type="text"/>
* Data de fabricação: <input type="text"/>		
* Fabricante/produzido conhecido? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		
* Exportador é o fabricante do produto? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		
* Exportador estrangeiro: <input type="button" value="Selecionar"/>		

Nota 1. Os campos marcados com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório e podem diferir para cada modelo de LPCO ou NCM.

Nota 2. Para os produtos sujeitos à vigilância sanitária, o fabricante/produzido deve ser conhecido e a inclusão deste requer que o usuário tenha perfil de Gestor do Catálogo.

Nota 3. Os itens do LPCO devem seguir a mesma ordem e ter a mesma descrição do produto no LI.

O campo “Informações Adicionais” não é de preenchimento obrigatório e deve conter informações complementares que sejam relevantes para a análise do processo, quando necessário.

Informações Adicionais

O campo “Informações ao Importador” terá o *check-list* dos documentos a serem anexados ao LPCO.

Informações ao Importador:

Anexar fatura comercial, conhecimento de carga e Termo de Responsabilidade do Capítulo XX-A da RDC nº 81/2008 com assinatura do representante legal e do responsável técnico.

Após preencher todos os campos obrigatórios, o importador deverá clicar no botão

Após o registro, surgirão novas abas, incluindo “Documentos Anexados” para a anexação dos documentos para a instrução processual.

Situação: Para análise

Formulário LPCO | Informações Gerais | Documentos Anexados | Vínculos | Análise, Exigências e Solicitações | Histórico

Compartilhar | Acompanhar operação | Chave de acesso

Anexar Documentos

Documentos Anexados:

Arquivo em	Tipo documento	Palavras-chave	Nome do arquivo	Anexado por	CPF anexação	ID doc.	Disponível para	Orgão
Nenhum documento anexado								

0 de 0 ITENS

Anexar Documentos

Para anexar os documentos, clicar no botão **Anexar Documentos** e depois selecionar o “Tipo de documento”, selecionar a Anvisa para ter acesso ao documento e então no botão **Adicionar**.

Anexar Documentos ao Dossiê 20215000001497-4

* Tipo de documento:

Selecione...

Campo de preenchimento obrigatório.

Palavras-chave

Selecione...

Selecione os órgãos que podem ter acesso ao documento

Disponíveis	Selecionados
SECEX - SECRETARIA DE COMERCIO EXTERIOR	DECEX - DEPARTAMENTO DE OPERACOES DE COMERCIO EXTERIOR
ANATEL - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES	RFB - RECEITA FEDERAL DO BRASIL
ANCINE - AGENCIA NACIONAL DO CINEMA	ANVISA - AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA
ANEEL - AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA	
ANP - AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO	
BB - BANCO DO BRASIL	
BNDES - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	
CNEN - COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	

Adicionar

Então clique no botão  e localize o arquivo no seu computador para carregá-lo.

Documentos a serem assinados e anexados ao dossiê (ainda podem ser anexados 39 documentos desta vez.):

Tipo	Descrição	Órgãos	Arquivo selecionado	Status	Ações
Fatura Comercial		[ANVISA, DECEX, RFB, ANVISA, DECEX, RFB, ANVISA]			

- selecione arquivos com até 15MB nos formatos TXT, RTF, DOC, DOCX, ODT, CSV, XLS, XLSX, ODS, PDF, PPT, PPTX, ODP, XML, BMP, PNG e JPG
- documentos ilegíveis serão desconsiderados, ao digitalizar documentos recomenda-se configurar a resolução do scanner para 300dpi.

Estou ciente de que a partir da inclusão dos órgãos os documentos estarão disponíveis para os mesmos.

Assinar e Anexar | Cancelar

Repita os passos anteriores até carregar todos os documentos necessários, marque a opção “Estou ciente de que a partir da inclusão dos órgãos os documentos estarão disponíveis para os mesmos” e clique no botão **Assinar e Anexar**.

7.2. Alteração de LPCO no Portal Único

O LPCO pode ser alterado após a notificação de exigência ou deferimento pela Anvisa, desde que a mercadoria ainda não tenha sido desembaraçada.

Para alterar o LPCO de importação de produtos sujeitos à anuência da Anvisa, o usuário deverá acessar o Portal Único de Comércio Exterior no endereço <https://portalunico.siscomex.gov.br/portal/>, entrar com certificado digital e selecionar o módulo importação (imp).



Clicar em LPCO >> Consultar



Para localizar o LPCO a ser alterado, o usuário pode buscar pelo próprio número ou por qualquer dos filtros disponíveis e clicar em **Consultar**.

Consultar LPCO de Importação

Filtros da Consulta

Pesquisar por?

LPCO Prorrogação Retificação/Compatibilização Campos do LPCO

Número do LPCO:

Situação do LPCO:

* Modelo LPCO:

Órgão anuente:

Campos do LPCO:

* Tipo de data:

* Data inicial:

NCM inicial: NCM final: Duimp vinculada:

Em seguida, ao identificar o LPCO a ser alterado, clicar no ícone detalhar  da coluna “Ações”.



Número do LPCO	Data de registro	Situação do LPCO	Data da situação do LPCO	Nome do LPCO	Duimp vinculada	Solicitações	Ações
I2100000421	04/05/2021	Para análise	04/05/2021	Importação de padrão de referência e material de referência			

O usuário terá acesso ao LPCO e poderá fazer as alterações necessárias no formulário de LPCO ou anexar documento(s) que seja(m) necessário(s) por meio da aba “Documentos Anexados”.

LPCO - I2100000421 - Importação de padrão de referência e material de referência

Situação: Para análise



7.2.1. Cumprimento de exigência

Para LPCOs que tiverem exigência emitida pela Anvisa e que ainda estiverem sem resposta, ao abrir o formulário, haverá uma caixa de notificação com a exigência em destaque.



O formulário de LPCO ficará desbloqueado para edição.

Após fazer as alterações ou anexar documentos que tenham sido solicitados, clicar em “Alterar situação” >> “Responder exigência”.



Informar a resposta do cumprimento de exigência e clicar em confirmar.

Nota 4. Após a resposta de exigência, o usuário deve fazer o protocolo da petição secundária de cumprimento de exigência no Solicita.

7.2.2. Retificação e Prorrogação de prazo

Para alterações de preenchimento de campos do formulário após o deferimento do LPCO, clicar em “Gerenciar Solicitações” >> “Solicitar Retificação”.

Após as alterações pertinentes, clicar em “Solicitar Retificação”.

A data de vigência de LPCO será de 90 dias (equivalente à validade da LI). Para solicitar prorrogação de prazo da vigência da LI, o usuário deve fazer a solicitação no LPCO: Clicar em “Gerenciar Solicitações” >> “Solicitar Prorrogação”. O prazo máximo de prorrogação é de 90 dias.

Solicitar Prorrogação

* Nova data de fim de vigência: Prorrogar por igual período

* Justificativa:

Confirmar **Cancelar**

Assim como para a análise inicial, a análise da alteração depende do protocolo da petição na Anvisa. Para análise das alterações deve ser protocolada a petição secundária com o assunto correspondente, como por exemplo: LI substitutiva, Aditamento, Cumprimento de exigência, Recurso Administrativo, etc.

8. PROTOCOLO DO PROCESSO DE IMPORTAÇÃO NA ANVISA

8.1. Petição primária

8.1.1. Acessar o Solicita por meio do endereço solicita.anvisa.gov.br e fazer o login com os dados de e-mail e senha;

8.1.2. Clicar na opção “Rascunho” da barra lateral da tela inicial;

Solicita | Usuário de Teste Anvisa | 11.111.111.0001-01 - EMPRESA DE TESTE LTDA (V001)

Caixa Postal

Exportar Excel | Filtro rápido

REMETENTE	ASSUNTO	DT. ENVIO	DT. LEITURA	RESPONSÁVEL LEITURA	AÇÕES
GERENCIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO ON-LINE	10/07/2019 10:09	10/07/2019 10:12	01186671815 - Usuário de Teste Anvisa	
GERENCIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO ON-LINE	10/07/2019 10:08	10/07/2019 10:08	01186671815 - Usuário de Teste Anvisa	
GERENCIA-GERAL DE ALIMENTOS	Notificação de Exigência Nº 0024652/19-2	10/07/2019 10:05	10/07/2019 10:07	01186671815 - Usuário de Teste Anvisa	
GERENCIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO ON-LINE	10/07/2019 10:03	10/07/2019 10:07	01186671815 - Usuário de Teste Anvisa	
GERENCIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO ON-LINE	10/07/2019 09:43	10/07/2019 09:46	01186671815 - Usuário de Teste Anvisa	
GERENCIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO ON-LINE	10/07/2019 09:39	10/07/2019 09:41	01186671815 - Usuário de Teste Anvisa	
GERENCIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO ON-LINE	10/07/2019 09:34	10/07/2019 09:35	01186671815 - Usuário de Teste Anvisa	
GERENCIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO ON-LINE	10/07/2019 09:26	10/07/2019 09:31	01186671815 - Usuário de Teste Anvisa	
GERENCIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO ON-LINE	10/07/2019 09:15	10/07/2019 09:16	01186671815 - Usuário de Teste Anvisa	
GERENCIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO ON-LINE	10/07/2019 09:03	10/07/2019 09:04	01186671815 - Usuário de Teste Anvisa	
GERENCIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO ON-LINE	10/07/2019 09:00	10/07/2019 09:00	01186671815 - Usuário de Teste Anvisa	
GERENCIA-GERAL DE ALIMENTOS	Notificação de Exigência Nº 0022899/19-1	10/07/2019 08:51	10/07/2019 08:54	01186671815 - Usuário de Teste Anvisa	
GERENCIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO ON-LINE	10/07/2019 08:44	10/07/2019 08:54	01186671815 - Usuário de Teste Anvisa	
GERENCIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO ON-LINE	10/07/2019 08:41	10/07/2019 08:43	01186671815 - Usuário de Teste Anvisa	
GERENCIA-GERAL DE ALIMENTOS	Notificação de Exigência Nº 0022895/19-8	10/07/2019 08:40	10/07/2019 08:43	01186671815 - Usuário de Teste Anvisa	

Exibindo 1 a 15 de 3364 itens

©2019 Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Todos os direitos reservados | Solicita 1.0.0-RC7

8.1.3. Acionar o botão “Novo” e clicar em “Petição Inicial”;

Novo ▾ Exportar Excel

Petição Inicial

Petição vinculada a um processo já existente

8.1.4. Clicar no botão de pesquisa do campo “Assunto”;

Solicita

Usuário de Teste Anvisa
11.111.111-0001-91 - EMPRESA DE TESTE LTDA. (V501)

Processo

Dados do peticionante

Usuário: Usuário de Teste Anvisa CPF do Usuário: 011.866.718-15

Empresa representada: EMPRESA DE TESTE LTDA. (V501) CNPJ da Empresa representada: 11.111.111/0001-91

Dados gerais da petição

Assunto *

·

Fechar Validar Salvar Enviar

8.1.5. Na tela que será aberta, a pesquisa pode ser feita diretamente pelo código de assunto (campo “Código”) ou selecionando a opção “Portos, Aeroportos e Fronteiras” para o campo “Atividade/Tipo de produto”;

Selecione o assunto

Selecione o assunto

Atividade/Tipo de produto

Portos, Aeroportos e Fronteira

Serviço

Código

Descrição

Pesquisar

8.1.6. Ao clicar em pesquisar, aparecerá a lista de todos os assuntos relacionados a Portos, Aeroportos e Fronteiras ou o assunto específico (para busca pelo código de assunto);

- 8.1.7. Clicar na seta azul em frente à descrição do assunto para abertura do formulário eletrônico com os dados do peticionante, dados gerais da petição, fundamentação legal, e documentação.

Selecione o assunto ×

Atividade/Tipo de produto
Portos, Aeroportos e Fronteira

Serviço

Código Descrição

Q Pesquisar

Código	Atividade/Tipo de Produto	Descrição	
90062	Portos, Aeroportos e Fronteira	Fiscalização Sanitária para anuência de importação por meio de Remessa Postal de amostras de produtos e matérias-primas sujeitas à Vigilância Sanitária, por pessoa jurídica autorizada pela instituição pesquisadora para Pesquisa Científica	→
90064	Portos, Aeroportos e Fronteira	Fiscalização Sanitária para anuência de importação por meio de Remessa Postal de 21 a 50 amostras de mercadorias sob Vigilância Sanitária, por terceiro, pessoa jurídica intermediária autorizada pela instituição pesquisadora de Pesquisa Científica	→
90065	Portos, Aeroportos e Fronteira	Fiscalização Sanitária para anuência de importação por meio de Remessa Postal de 21 a 50 itens de mercadoria sob Vigilância Sanitária, por pessoa física vinculada a instituição pesquisadora da Pesquisa Científica	→

Nota 5. O exemplo com assuntos de remessa expressa tem apenas fins didáticos. As orientações desta Cartilha são exclusivas para o peticionamento de LI com LPCO.

- 8.1.8. Preencher o campo “Número da LPCO” e o campo “Número da Licença de Importação”;

Peticionamento vinculado ao Portal Único de Comércio Exterior

Número da LPCO * Número da Licença de Importação *

O detentor da regularização do produto junto a Anvisa é um terceiro? *

Sim Não

- 8.1.9. Caso a opção “Sim” seja escolhida para a pergunta “Você está realizando o protocolo para um terceiro?” o campo para inserção do CNPJ do terceiro será disponibilizado. Após a inserção do número do CNPJ, os campos relativos à razão social, fato gerador, porte da empresa serão

preenchidos pelo sistema e o valor da taxa será atualizado conforme o fato gerador e o porte da empresa informada.

O detentor da regularização do produto junto a Anvisa é um terceiro? *

Sim Não

CNPJ do Detentor *

Razão Social

Fato Gerador

Porte da Empresa

Valor da Taxa

8.1.10. No bloco documentação, fica a lista dos documentos a serem juntados ao processo. O único documento listado será o extrato da Licença de Importação, porém será um item opcional que não precisará ser anexado.

8.1.11. Clicar no botão  e, na tela seguinte, no botão 

8.1.12. Caso a solicitação exija pagamento de taxa, será exibida uma janela com informações sobre a petição aguardando pagamento. Para prosseguir, clique em “Selecionar pagamento”.



Petição aguardando pagamento	
Favorecido:	74.535.250/0001-62 - EMPRESA TESTE BB
Assunto:	4110 - Avaliação de inclusão de coadjuvantes de tecnologia, exceto enzimas
Número de Transação:	38452019

[Selecionar Pagamento](#)

Concluir

8.1.13. Caso opte por realizar o pagamento posteriormente, o processo estará disponível na aba “Pagamento” da barra lateral da tela inicial;

8.1.14. Ao clicar em “Selecionar pagamento”, abrirá uma nova tela mostrando as opções de pagamento: Gerar Boleto, que permite a impressão da GRU para pagamento; e PagTeseouro, que permite o pagamento online por Pix ou por cartão de crédito (Mercado pago ou Picpay).

Dados da Solicitação do Pagamento

Formas de Pagamento

Descrição
1 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária-TFVS

Nome do contribuinte

CNPJ do contribuinte

Número de referência

Valor total do serviço

Selecione a forma de pagamento:

Pix

Cartão de Crédito

Escolha o prestador de pagamento e confirme a operação. A depender do escolhido, não é necessário cadastro.

Mercado Pago Tarifa: R\$ 5,30 (2,99%)*

PicPay Tarifa: R\$ 5,30 (2,99%)*

* Tarifa válida para pagamento à vista. O prestador poderá oferecer opções de parcelamento com tarifas diferentes.

Pagar

TESOURO NACIONAL SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA MINISTÉRIO DA ECONOMIA PÁTRIA AMADA BRASIL

8.1.15. Após a compensação bancária (até 30 minutos para PagTesouro ou até 48 horas para GRU), o processo estará protocolado e poderá ser consultado na aba “Processos” da barra lateral da tela inicial do Solicita.

8.2. Petição secundária

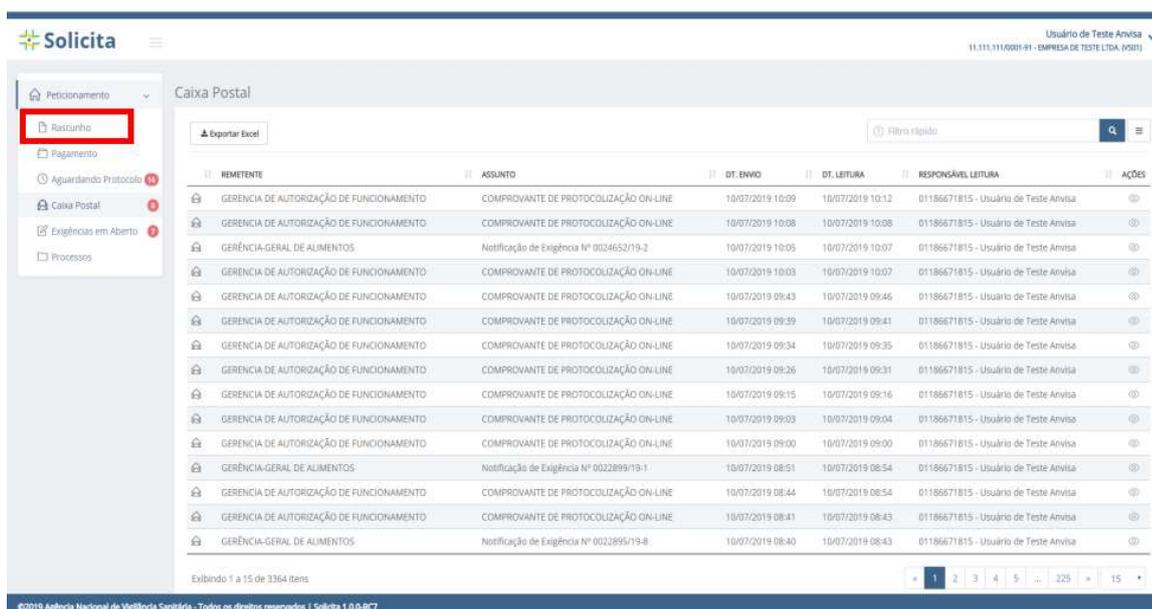
As petições secundárias no Solicita são protocoladas como “Petição vinculada a um processo já existente”. Exemplos de petições secundárias: Aditamento, LI Substitutiva, Cumprimento de Exigência, Recurso Administrativo, Desinterdição sanitária de mercadoria sob pendência sanitária, dentre outras.

8.2.1. Acessar o Solicita por meio do endereço solicita.anvisa.gov.br e fazer o login com os dados de e-mail e senha;

8.2.2. Há duas alternativas para criação de petição secundária:

a. Pela aba Rascunho.

a.1. Clicar na aba “Rascunho” da barra lateral da tela inicial;



a.2. Acionar o botão “Novo” e clicar em “Petição vinculada a um processo já existente”;



a.3. Ao abrir o formulário, clicar no ícone de busca do campo “Petição origem”, para identificar o processo ao qual a petição será vinculada. A busca do processo original poderá ser realizada pelo número do processo, código de assunto ou expediente.

Selecione a petição desejada ×

Processo <input type="text"/> 0 / 100	Assunto <input type="text"/>	Expediente <input type="text"/>
---	---------------------------------	------------------------------------

a.4. Ao clicar em pesquisar, aparecerá a lista do(s) processo(s), onde o usuário deverá clicar na seta azul em frente à descrição do assunto para abertura do formulário eletrônico.

Selecione a petição desejada



Processo	Assunto	Expediente
<input type="text"/>	<input type="text" value="90062"/>	<input type="text"/>
Pesquisar		

Processo	Assunto	Expediente	Data de Entrada	
2535100 0163202 095	90062 - Fiscalização Sanitária para anuência de importação por meio de Remessa Postal de amostras de produtos e matérias-primas sujeitas à Vigilância Sanitária, por pessoa jurídica autorizada pela instituição pesquisadora para Pesquisa Científica	000028520 0	08/01/2 020 09: 00	→
2535100 0204202 043	90062 - Fiscalização Sanitária para anuência de importação por meio de Remessa Postal de amostras de produtos e matérias-primas sujeitas à Vigilância Sanitária, por pessoa jurídica autorizada pela instituição pesquisadora para Pesquisa Científica	000033620 3	09/01/2 020 08: 58	→
2535100 0385202 016	90062 - Fiscalização Sanitária para anuência de importação por meio de Remessa Postal de amostras de produtos e matérias-primas sujeitas à Vigilância Sanitária, por pessoa jurídica autorizada pela instituição pesquisadora para Pesquisa Científica	000064520 6	20/01/2 020 08: 48	→

b. Pela aba Processos.

b.1. Clicar na aba “Processos” da barra lateral da página inicial e depois no ícone de pasta do processo ao qual quer vincular a petição secundária.

PROCESSO	DESCRIÇÃO	ATIVIDADE/TIPO DE PRODUTO	DT. ENTRADA	SITUAÇÃO	DT. SITUAÇÃO	AÇÕES
25351001372201912	9853 - Anuência de EXPORTAÇÃO por meio de REMESSA EXPRESSA, até 20 itens, por pessoa física, uso individual ou próprio de material de natureza biológica humana para fins de diagnóstico laboratorial clínico.	Portos, Aeroportos e Fronteira	19/06/2019 16:22	Encaminhado ao setor	19/06/2019 16:22	
25351001302201964	9609 - Fiscalização Sanitária para anuência de importação, por meio de REMESSA EXPRESSA, de mercadoria sujeita à vigilância sanitária, por pessoa física, para fins de uso individual ou próprio.	Portos, Aeroportos e Fronteira	14/06/2019 04:09	Encaminhado ao setor	14/06/2019 04:09	

b.2. Com isso, haverá a opção de criar a Petição secundária de dentro do processo existente.

EXPEDIENTE Nº 003437198

[+ Nova Petição](#) [Imprimir Protocolo](#) [Imprimir Extrato](#) [Visualizar](#)

b.3. O campo “Petição origem” é preenchido automaticamente.

Dados gerais da petição

Petição origem *

Processo: 25351001372201912 - Expediente: 003437198 - Assunto: 9853 - Anuência de EXPORTAÇÃO por meio de REMESSA EXPRESSA, até 20 itens, por pessoa física, uso individual ou próprio de material de natureza biológica humana para fins de

Assunto *

-

b.4. Clicar no botão de pesquisa do campo “Assunto” e buscar pelo assunto de petição secundária desejado.

b.5. Clicar na seta azul em frente à descrição do assunto para abertura do formulário.

Selecione o assunto

×

Atividade/Tipo de produto

Portos, Aeroportos e Fronteira

Serviço

Código

9609

Descrição

Q Pesquisar

Código	Atividade/Tipo de Produto	Descrição	
9609	Portos, Aeroportos e Fronteira	Fiscalização Sanitária para anuência de importação, por meio de REMESSA EXPRESSA, de mercadoria sujeita à vigilância sanitária, por pessoa física, para fins de uso individual ou próprio.	→

Nota 6. Para a petição de LI substitutiva, o campo “Número da LPCO” estará bloqueado e o campo “Número da Licença de Importação” será editável.

Peticionamento vinculado ao Portal Único de Comércio Exterior

Número da LPCO *

10000000009

Número da Licença de Importação *

2102007075

Nota 7. Para os demais assuntos de petições secundárias, todos os campos estarão bloqueados para edição.

Peticionamento vinculado ao Portal Único de Comércio Exterior

Número da LPCO *

O detentor da regularização do produto junto a Anvisa é um terceiro? *

Sim Não

9.2.3. Seguir os passos 9.1.10 ao 9.1.15 do tópico anterior (Petição primária).

9. CONSULTA DOS PROCESSOS NA ANVISA

A consulta dos processos protocolados pode ser realizada pela empresa responsável pelo peticionamento no próprio Solicita, na aba “Processos” da tela inicial.

Além disso, é possível realizar a consulta pública das informações básicas destas solicitações pelo sistema de consultas da Anvisa, disponível em <https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/>.

A situação das petições protocoladas de acordo com os procedimentos desta cartilha será “Aditada ao processo” desde o seu protocolo. Excetua-se desta regra os assuntos de petição de anuência de importação de produtos sujeitos à controle especial da Portaria SVS/MS nº 344/1998 (listas A1, A2, A3, B1, B2, C3, D1, F) que dependem de análise de pré-embarque, as quais poderão ter as situações “Embarque autorizado”, “Em exigência” ou “Não anuído”.

O acompanhamento da análise deve ser realizado por meio do Siscomex/Portal Único.

10. CONSULTA ANDAMENTO DAS ANÁLISES DE LPCO NO PORTAL ÚNICO

Acessar o Portal Único de Comércio Exterior no endereço <https://portalunico.siscomex.gov.br/portal/>, entrar com certificado digital e selecionar o módulo importação (imp).

Clicar em “LPCO” >> “Consultar”. Buscar pelo número do LPCO ou por qualquer dos filtros disponíveis e clicar em  .

11. ASSUNTOS DE PETIÇÃO DISPONÍVEIS PARA O PETICIONAMENTO DE LICENÇA DE IMPORTAÇÃO POR MEIO DE LPCO

11.1. Petições Primárias

Assunto PEI	Data de encerramento no PEI	Assunto LPCO	Descrição do Assunto de Petição	Data de inclusão no LPCO/Solicita
9673; 90061; 9905	Encerrado	90261	Anuência de importação de padrão de referência de natureza biológica não humana, ambiental, química e física, por pessoa jurídica para ensaio de proficiência.	Já disponível
90061	Encerrado	90297	Anuência de importação de até 20 amostras biológicas humanas para fins de diagnóstico laboratorial	Já disponível
9905	Encerrado	90298	Anuência de importação de 21 a 50 amostras biológicas humanas para fins de diagnóstico laboratorial;	Já disponível
9505	31/03/2022	90266	Anuência de importação de até 10 itens de cosméticos, produtos de higiene e perfumes, integrantes do procedimento 5.2, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais	Já disponível
9506	31/03/2022	90267	Anuência de importação de até 11 a 20 itens de cosméticos, produtos de higiene e perfumes, integrantes do procedimento 5.2, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais	Já disponível
9507	31/03/2022	90268	Anuência de importação de 21 a 30 itens de cosméticos, produtos de higiene e perfumes, integrantes do procedimento 5.2, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais	Já disponível
9508	31/03/2022	90269	Anuência de importação de 31 a 50 itens de cosméticos, produtos de higiene e perfumes, integrantes do procedimento 5.2, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais	Já disponível

9509	31/03/2022	90270	Anuência de importação de 51 a 100 itens de cosméticos, produtos de higiene e perfumes, integrantes do procedimento 5.2, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais	Já disponível
90150	30/06/2022	90271	Anuência de importação de produto de terapia avançada destinados a programas de acesso expandido, uso compassivo e fornecimento pós estudo	Já disponível
9470	31/05/2022	90291	Anuência de Importação de até 10 itens de produtos de terapias avançadas, por pessoa jurídica, para fins industriais ou comerciais	Já disponível
9557	30/06/2022	90292	Anuência de importação de produtos de terapias avançadas sob pesquisa clínica	Já disponível
9480	31/03/2022	90301	Anuência de importação de até 10 itens de saneantes, integrantes do procedimento 5.4, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais	Já disponível
9482	31/03/2022	90302	Anuência de importação de 11 a 20 itens de saneantes, integrantes do procedimento 5.4, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais	Já disponível
9484	31/03/2022	90303	Anuência de importação de 21 a 30 itens de saneantes, integrantes do procedimento 5.4, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais	Já disponível
9486	31/03/2022	90304	Anuência de importação de 31 a 50 itens de saneantes, integrantes do procedimento 5.4, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais	Já disponível
9488	31/03/2022	90305	Anuência de importação de 51 a 100 itens de saneantes, integrantes do procedimento 5.4, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais	Já disponível

9500	31/03/2022	90306	Anuência de importação de até 10 itens de alimentos, integrantes do procedimento 5.1, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais	Já disponível
9501	31/03/2022	90307	Anuência de importação de 11 a 20 itens de alimentos, integrantes do procedimento 5.1, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais	Já disponível
9502	31/03/2022	90308	Anuência de importação de 21 a 30 itens de alimentos, integrantes do procedimento 5.1, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais	Já disponível
9503	31/03/2022	90309	Anuência de importação de 31 a 50 itens de alimentos, integrantes do procedimento 5.1, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais	Já disponível
9504	31/03/2022	90310	Anuência de importação de 51 a 100 itens de alimentos, integrantes do procedimento 5.1, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais	Já disponível
90153	31/05/2022	90223	Anuência de importação de produtos derivados de cannabis por instituições integrantes do SUS, vinculada à obrigatoriedade de cumprimento de ação judicial	Até 30/04/2022
9410; 9420	31/05/2022	90311	Anuência de Importação de até 10 itens de medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, integrantes do procedimento 1 ou 1A, por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais	Até 30/04/2022
9412; 9422	31/05/2022	90312	Anuência de Importação de 11 a 20 itens de medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, integrantes do procedimento 1 ou 1A, por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais	Até 30/04/2022

9414; 9424;	31/05/2022	90313	Anuência de Importação de 21 a 30 itens de medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, integrantes do procedimento 1 ou 1A, por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais	Até 30/04/2022
9416; 9426	31/05/2022	90314	Anuência de Importação de 31 a 50 itens de medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, integrantes do procedimento 1 ou 1A, por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais	Até 30/04/2022
9418; 9428	31/05/2022	90315	Anuência de Importação de 51 a 100 itens de medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, integrantes do procedimento 1 ou 1A, por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais	Até 30/04/2022
9470	31/05/2022	90316	Anuência de Importação de até 10 itens de radiofármacos, integrantes do procedimento 5.3, por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais	Até 30/04/2022
9472	31/05/2022	90317	Anuência de Importação de até 11 a 20 itens de radiofármacos, integrantes do procedimento 5.3, por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais	Até 30/04/2022
9474	31/05/2022	90318	Anuência de Importação de até 21 a 30 itens de radiofármacos, integrantes do procedimento 5.3, por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais	Até 30/04/2022
9476	31/05/2022	90319	Anuência de Importação de até 31 a 50 itens de radiofármacos, integrantes do procedimento 5.3, por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais	Até 30/04/2022
9478	31/05/2022	90320	Anuência de Importação de até 51 a 100 itens de radiofármacos, integrantes do procedimento 5.3, por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais	Até 30/04/2022
9450	31/05/2022	90321	Anuência de Importação de até 10 itens de medicamentos e substâncias que os compõem, sujeitos a controle especial, integrantes do procedimento 3, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais	Até 30/04/2022

9452	31/05/2022	90322	Anuência de Importação de 11 a 20 itens, de medicamentos e substâncias que os compõem, sujeitos a controle especial, integrantes do procedimento 3, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais	Até 30/04/2022
9454	31/05/2022	90323	Anuência de Importação de 21 a 30 itens, de medicamentos e substâncias que os compõem, sujeitos a controle especial, integrantes do procedimento 3, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais	Até 30/04/2022
9456	31/05/2022	90324	Anuência de Importação de 31 a 50 itens, de medicamentos e substâncias que os compõem, sujeitos a controle especial, integrantes do procedimento 3, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais	Até 30/04/2022
9458	31/05/2022	90325	Anuência de Importação de 51 a 100 itens, de medicamentos e substâncias que os compõem, sujeitos a controle especial, integrantes do procedimento 3, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais	Até 30/04/2022
90011	31/05/2022	90374	Anuência de Importação de até 10 itens de produtos biológicos ou de matérias-primas que os compõem, integrantes do procedimento 2, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais	Até 30/04/2022
90015	31/05/2022	90375	Anuência de Importação de 11 a 20 itens de produtos biológicos ou de matérias-primas que os compõem, integrantes do procedimento 2C, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais	Até 30/04/2022
90024	31/05/2022	90376	Anuência de Importação de até 10 itens de produtos biológicos ou de matérias-primas que os compõem, integrantes do procedimento 2A, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais	Até 30/04/2022

90025	31/05/2022	90377	Anuência de Importação de 11 a 20 itens de produtos biológicos ou de matérias-primas que os compõem, integrantes do procedimento 2A, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais	Até 30/04/2022
90026	31/05/2022	90378	Anuência de Importação de até 10 itens de produtos biológicos ou de matérias-primas que os compõem, integrantes do procedimento 2B, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais	Até 30/04/2022
90027	31/05/2022	90379	Anuência de Importação de 11 a 20 itens, de produtos biológicos ou de matérias-primas que os compõem, integrantes do procedimento 2B, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais	Até 30/04/2022
90028	31/05/2022	90380	Anuência de Importação de até 10 itens de produtos biológicos ou de matérias-primas que os compõem, integrantes do procedimento 2C, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais	Até 30/04/2022
90029	31/05/2022	90381	Anuência de Importação de 11 a 20 itens de produtos biológicos ou de matérias-primas que os compõem, integrantes do procedimento 2, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais	Até 30/04/2022
90030	31/05/2022	90382	Anuência de Importação de 21 a 30 itens de produtos biológicos ou de matérias-primas que os compõem, integrantes do procedimento 2, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais	Até 30/04/2022
90031	31/05/2022	90383	Anuência de Importação de 31 a 50 itens de produtos biológicos ou de matérias-primas que os compõem, integrantes do procedimento 2, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais	Até 30/04/2022

90032	31/05/2022	90384	Anuência de Importação de 51 a 100 itens de produtos biológicos ou de matérias-primas que os compõem, integrantes do procedimento 2, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais	Até 30/04/2022
90034	31/05/2022	90385	Anuência de Importação de 21 a 30 itens de produtos biológicos ou de matérias-primas que os compõem, integrantes do procedimento 2A, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais	Até 30/04/2022
90035	31/05/2022	90386	Anuência de Importação de 31 a 50 itens de produtos biológicos ou de matérias-primas que os compõem, integrantes do procedimento 2A, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais	Até 30/04/2022
90036	31/05/2022	90387	Anuência de Importação de 51 a 100 itens de produtos biológicos ou de matérias-primas que os compõem, integrantes do procedimento 2A, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais	Até 30/04/2022
90037	31/05/2022	90388	Anuência de Importação de 21 a 30 itens de produtos biológicos ou de matérias-primas que os compõem, integrantes do procedimento 2B, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais	Até 30/04/2022
90038	31/05/2022	90389	Anuência de Importação de 31 a 50 itens de produtos biológicos ou de matérias-primas que os compõem, integrantes do procedimento 2B, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais	Até 30/04/2022
90039	31/05/2022	90390	Anuência de Importação de 51 a 100 itens de produtos biológicos ou de matérias-primas que os compõem, integrantes do procedimento 2B, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais	Até 30/04/2022

90040	31/05/2022	90391	Anuência de Importação de 21 a 30 itens de produtos biológicos ou de matérias-primas que os compõem, integrantes do procedimento 2C, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais	Até 30/04/2022
90041	31/05/2022	90392	Anuência de Importação de 31 a 50 itens de produtos biológicos ou de matérias-primas que os compõem, integrantes do procedimento 2C, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais	Até 30/04/2022
90042	31/05/2022	90393	Anuência de Importação de 51 a 100 itens de produtos biológicos ou de matérias-primas que os compõem, integrantes do procedimento 2C, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais	Até 30/04/2022
90134	31/05/2022	90406	Anuência de importação de amostras e padrões de produtos sujeitos à controle especial da Portaria SVS/MS nº 344/1998 (listas A1, A2, A3, B1, B2, C3, D1, F) importados por órgãos de repressão às drogas	Até 30/04/2022
90135	31/05/2022	90407	Anuência de importação de amostras e padrões de produtos sujeitos à controle especial de que trata a Portaria SVS/MS nº 344/1998 (listas A1, A2, A3, B1, B2, C3, D1, F), destinada à pesquisa científica ou tecnológica	Até 30/04/2022
90105	31/05/2022	90408	Anuência de Importação de padrão de referência de natureza química ou ambiental contendo substância do procedimento 1 ou 1A por pessoa jurídica	Até 30/04/2022
90106	31/05/2022	90409	Anuência de Importação de amostras de medicamentos sob Pesquisa Clínica contendo substância do procedimento 1 ou 1A	Até 30/04/2022
90113	31/05/2022	90410	Anuência de Importação para o Ministério da Saúde ou entidades vinculadas ao SUS, para importação de substâncias sujeitas a controle especial constantes da Portaria 344/98 – SVS/MS – Procedimento 1 e 1A, destinado a programa de saúde pública	Até 30/04/2022

90114	31/05/2022	90411	Anuência de Importação para o Ministério da Saúde ou entidades vinculadas ao SUS, para importação de substâncias sujeitas a controle especial constantes da Portaria 344/98 – SVS/MS – Procedimento 3, destinado a programa de saúde pública	Até 30/04/2022
90153	31/05/2022	90419	Anuência de Importação para anuência de importação de medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, integrantes do procedimento 1 e 1A não regularizados na ANVISA, por instituições Integrantes do SUS, vinculada à obrigatoriedade de cumprimento	Até 30/04/2022
90105	31/05/2022	90423	Anuência de Importação de padrão de referência de natureza química ou ambiental contendo substância do procedimento 3 por pessoa jurídica	Até 30/04/2022
90106	31/05/2022	90424	Anuência de Importação de amostras de medicamentos sob Pesquisa Clínica contendo substância do procedimento 3	Até 30/04/2022
9587; 9589	30/06/2022	90263	Anuência de importação de produtos para saúde e de produtos para diagnóstico in vitro por unidades de saúde que desempenham atividades de atenção à saúde humana	Até 31/05/2022
N/A		90264	Anuência de importação de alimentos por unidades de saúde que desempenham atividades de atenção à saúde humana	Até 31/05/2022
N/A		90265	Anuência de importação de cosméticos e saneantes por unidades de saúde que desempenham atividades de atenção à saúde humana	Até 31/05/2022
9510; 90100	30/06/2022	90341	Anuência de Importação de até 10 itens cujo material de partida seja tecidos/fluidos de animais ruminantes, integrantes do procedimento 6, por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais categoria I, II, III ou IV	Até 31/05/2022

9512; 90101;	30/06/2022	90342	Anuência de Importação de até 11 a 20 itens cujo material de partida seja tecidos/fluidos de animais ruminantes, integrantes do procedimento 6, por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais categoria I, II, III ou IV	Até 31/05/2022
9514; 90102	30/06/2022	90343	Anuência de Importação de até 21 a 30 itens cujo material de partida seja tecidos/fluidos de animais ruminantes, integrantes do procedimento 6, por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais categoria I, II, III ou IV	Até 31/05/2022
9516; 90103	30/06/2022	90344	Anuência de Importação de até 31 a 50 itens cujo material de partida seja tecidos/fluidos de animais ruminantes, integrantes do procedimento 6, por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais categoria I, II, III ou IV	Até 31/05/2022
9518; 90104	30/06/2022	90345	Anuência de Importação de até 51 a 100 itens cujo material de partida seja tecidos/fluidos de animais ruminantes, integrantes do procedimento 6, por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais categoria I, II, III ou I	Até 31/05/2022
9520; 9523	30/06/2022	90346	Anuência de Importação de amostras de produtos para saúde, ou matérias-primas que os integrem, para fins de análises e experiências relacionadas a aprovação de registro	Até 31/05/2022
9526; 9536; 9543; 9799	30/06/2022	90347	Anuência de Importação de amostras de medicamentos, não regularizados na ANVISA, ou matérias-primas que os integrem, para fins de análises e experiências relacionadas a aprovação de registro	Até 31/05/2022
9520; 9523; 9539	30/06/2022	90348	Anuência de Importação de amostras de alimentos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes ou saneantes domissanitários, não regularizado na ANVISA, para fins de análises e experiências relacionadas a aprovação de registro	Até 31/05/2022
9550	30/06/2022	90349	Anuência de Importação de doação internacional de mercadoria sob vigilância sanitária	Até 31/05/2022

9557	30/06/2022	90350	Anuência de Importação de medicamentos sob Pesquisa Clínica	Até 31/05/2022
9559; 9561	30/06/2022	90351	Anuência de Importação de produtos para saúde sob Pesquisa Clínica	Até 31/05/2022
9566; 9563	30/06/2022	90352	Anuência de Importação de kit coletor de material biológico, alimentos, cosméticos, produtos de higiene e perfume, produtos para saúde ou para diagnóstico in vitro, destinados a acompanhamento e avaliação de Pesquisa Clínica	Até 31/05/2022
9575	30/06/2022	90353	Anuência de Importação de mercadorias sob vigilância sanitária para abastecimento inicial ou reposição de estoque em enfermaria, farmácia ou conjunto médico a bordo de embarcações de bandeira brasileira ou bandeira estrangeira sob afretamento	Até 31/05/2022
9577	30/06/2022	90354	Anuência de Importação de medicamentos, produtos médicos e diagnóstico in vitro, para abastecimento e reposição de veículos de bandeira estrangeira, de frota de empresa estrangeira, que operem transporte coletivo internacional de passageiros	Até 31/05/2022
9579	30/06/2022	90355	Anuência de Importação de medicamentos, produtos médicos e diagnóstico in vitro, destinada a abastecimento e reposição de enfermaria, farmácia ou conjunto médico de bordo em veículos que operam transporte coletivo internacional de passageiros	Até 31/05/2022
9585	30/06/2022	90356	Anuência de importação de medicamentos por unidades de saúde que desempenham atividades de atenção à saúde humana	Até 31/05/2022
9587; 9589	30/06/2022	90357	Anuência de importação de produtos para saúde por unidades de saúde que desempenham atividades de atenção à saúde humana	Até 31/05/2022
9593	30/06/2022	90358	Anuência de importação para retorno de mercadorias após conserto, reparos ou restauração, submetidas à exportação temporária	Até 31/05/2022

9594	30/06/2022	90359	Anuência de Importação para retorno de mercadoria sob vigilância sanitária rechaçada no exterior, que foi produzida no território nacional	Até 31/05/2022
9611	30/06/2022	90360	Anuência de Importação para o Ministério da Saúde ou entidades vinculadas ao SUS, de mercadorias sob vigilância sanitária, destinado a programa de saúde pública	Até 31/05/2022
9629	30/06/2022	90361	Anuência de importação de produto acabado, NÃO REGULARIZADO na Anvisa, pertencente a classe de prod. para saúde, diagnóstico in vitro, alimentos, prod. de higiene pessoal, perfumes e cosméticos, exclusivamente para distribuição, demonstração ou exposição em feiras ou eventos públicos	Até 31/05/2022
9906	30/06/2022	90362	Anuência de importação de produto acabado REGULARIZADO pertencente a classe de produtos para saúde ou diagnóstico in vitro, destinado a exposição ou demonstração em feiras ou eventos públicos	Até 31/05/2022
9663	30/06/2022	90363	Anuência de Importação de até 10 itens de produtos diversos ou matérias primas que as integram, integrantes do procedimento 5.6, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais	Até 31/05/2022
9664	30/06/2022	90364	Anuência de Importação de 11 a 20 itens de produtos diversos ou matérias primas que as integram, integrantes do procedimento 5.6, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais	Até 31/05/2022
9665	30/06/2022	90365	Anuência de Importação de 21 a 30 itens de produtos diversos ou matérias primas que os compõem, integrantes ao procedimento 5.6, por pessoa jurídica, para fins industriais ou comerciais	Até 31/05/2022

9666	30/06/2022	90366	Anuência de Importação de 31 a 50 itens de produtos ou matérias primas que os integram, integrantes do procedimento 5.6, por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais	Até 31/05/2022
9667	30/06/2022	90367	Anuência de Importação de 51 a 100 itens de produtos diversos ou matérias primas que as integram, integrantes do procedimento 5.6, por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais	Até 31/05/2022
9847; 9848	30/06/2022	90369	Anuência de Importação em doação internacional de amostras sob vigilância sanitária vinculada ao acompanhamento, avaliação e desenvolvimento de Pesquisa Científica	Até 31/05/2022
9658	30/06/2022	90370	Anuência de importação de produtos médicos usados para fins de conserto ou reparo por pessoa jurídica	Até 31/05/2022
N/A		90371	Anuência de importação de amostras e padrões de produtos sujeitos à controle especial de que trata a Portaria SVS/MS nº 344/1998 (listas C1, C2 e C5), destinada à pesquisa científica ou tecnológica	Até 31/05/2022
90150	30/06/2022	90372	Anuência de importação de medicamentos destinados a programas de acesso expandido, uso compassivo, fornecimentos de medicamentos pós estudo e ensaios clínicos.	Até 31/05/2022
90010	30/06/2022	90373	Anuência de Importação de células e tecidos humanos para fins terapêuticos	Até 31/05/2022
90056	30/06/2022	90394	Anuência de Importação de até 10 itens de bens e produtos pertencentes ao procedimento 7, em situações de contexto epidemiológico internacional, emergencial e temporário	Até 31/05/2022
90057	30/06/2022	90395	Anuência de Importação de 11 a 20 itens de bens e produtos pertencentes ao procedimento 7, em situações de contexto epidemiológico internacional, emergencial e temporário	Até 31/05/2022

90058	30/06/2022	90396	Anuência de Importação de 21 a 30 itens de bens e produtos pertencentes ao procedimento 7, em situações de contexto epidemiológico internacional, emergencial e temporário	Até 31/05/2022
90059	30/06/2022	90397	Anuência de Importação de 31 a 50 itens de bens e produtos pertencentes ao procedimento 7, em situações de contexto epidemiológico internacional, emergencial e temporário	Até 31/05/2022
90060	30/06/2022	90398	Anuência de Importação de 51 a 100 itens de bens e produtos pertencentes ao procedimento 7, em situações de contexto epidemiológico internacional, emergencial e temporário	Até 31/05/2022
90080	30/06/2022	90399	Anuência de Importação de mercadorias sob vigilância sanitária, exceto amostras biológicas e substâncias controladas, destinadas à pesquisa científica ou tecnológica	Até 31/05/2022
90081	30/06/2022	90400	Anuência de Importação de até 20 amostras biológicas humanas sujeitas ao regime de vigilância sanitária destinados a testes de controle de dopagem	Até 31/05/2022
90083	30/06/2022	90401	Anuência de Importação de 21 até 50 amostras biológicas humanas sujeitas ao regime de vigilância sanitária destinados a testes de controle de dopagem	Até 31/05/2022
90097	30/06/2022	90402	Anuência de importação para a entrada de bens e produtos procedentes do exterior destinados a utilização em eventos de grande porte no País	Até 31/05/2022
90144	30/06/2022	90403	Anuência de importação de produtos destinados à Pesquisa envolvendo seres humanos, realizada diretamente por Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT).	Até 31/05/2022
90148	30/06/2022	90404	Anuência de importação de até 20 itens de amostras biológicas humanas destinadas à pesquisa científica ou tecnológica	Até 31/05/2022

90149	30/06/2022	90405	Anuência de importação de 21 a 50 itens de amostras biológicas humanas destinadas à pesquisa científica ou tecnológica	Até 31/05/2022
90115	30/06/2022	90412	Anuência de Importação para o Ministério da Saúde ou entidades vinculadas ao SUS, para importação de produtos biológicos – Procedimento 2C, destinado a programa de saúde pública	Até 31/05/2022
90122	30/06/2022	90413	Anuência de Importação para anuência de importação de até 10 itens de produtos para a saúde, integrantes do procedimento 4, importados por pessoa jurídica em regime de Depósito Especial	Até 31/05/2022
90123	30/06/2022	90414	Anuência de Importação para anuência em importação de 51 a 100 itens de produtos para saúde, integrantes do procedimento 4, importados por pessoa jurídica em regime de Depósito Especial	Até 31/05/2022
90124	30/06/2022	90415	Anuência de Importação para anuência em importação de 31 a 50 itens de produtos para saúde, integrantes do procedimento 4, importados por pessoa jurídica em regime de Depósito Especial	Até 31/05/2022
90125	30/06/2022	90416	Anuência de Importação para anuência em importação de 21 a 30 itens de produtos para saúde, integrantes do procedimento 4, importados por pessoa jurídica em regime de Depósito Especial	Até 31/05/2022
90126	30/06/2022	90417	Anuência de Importação para anuência em importação de 11 a 20 itens de produtos para saúde, integrantes do procedimento 4, importados por pessoa jurídica em regime de Depósito Especial	Até 31/05/2022
90152	30/06/2022	90418	Fiscalização Sanitária para anuência de importação de bens ou produtos não regularizados na ANVISA, por instituições Integrantes do SUS, vinculada à obrigatoriedade de cumprimento de ação judicial	Até 31/05/2022

9907	30/06/2022	90422	Anuência de importação de produto acabado REGULARIZADO pertencente a classe de alimentos, cosméticos, produtos de higiene, perfumes ou saneantes domissanitários destinado a demonstração ou exposição em feiras ou eventos públicos.	Até 31/05/2022
9460	31/07/2022	90326	Anuência de Importação de até 10 itens de produtos para saúde, integrantes do procedimento 4, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais	Até 30/06/2022
9462	31/07/2022	90327	Anuência de Importação de 11 a 20 itens de produtos para saúde, integrantes do procedimento 4 importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais	Até 30/06/2022
9464	31/07/2022	90328	Anuência de Importação de 21 a 30 itens de produtos para saúde, integrantes do procedimento 4 importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais.	Até 30/06/2022
9466	31/07/2022	90329	Anuência de Importação de 31 a 50 itens de produtos para saúde, integrantes do procedimento 4, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais	Até 30/06/2022
9468	31/07/2022	90330	Anuência de Importação de 51 a 100 itens de produtos para saúde, integrantes do procedimento 4 importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais	Até 30/06/2022
9470	31/05/2022	90331	Anuência de importação de até 10 itens de medicamentos e matérias primas que os compõem, integrantes do procedimento 5.3, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais	Até 30/06/2022
9472	31/05/2022	90332	Anuência de Importação de 11 a 20 itens de medicamentos e matérias primas que os compõem, integrantes do procedimento 5.3, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais	Até 30/06/2022

9474	31/05/2022	90333	Anuência de Importação de 21 a 30 itens de medicamentos e matérias primas que os compõem, integrantes do procedimento 5.3, por pessoa jurídica, para fins industriais ou comerciais	Até 30/06/2022
9476	31/05/2022	90334	Anuência de Importação de 31 a 50 itens de medicamentos e matérias primas que os compõem, integrantes do procedimento 5.3, por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais	Até 30/06/2022
9478	31/05/2022	90335	Anuência de Importação de 51 a 100 itens de medicamentos e matérias primas que os compõem, integrantes do procedimento 5.3, por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais	Até 30/06/2022
9490	31/07/2022	90336	Anuência de Importação de até 10 itens de produtos para diagnóstico in vitro e matérias primas que os compõem, integrantes do procedimento 5.5, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais	Até 30/06/2022
9492	31/07/2022	90337	Anuência de Importação de 11 a 20 itens de produtos para diagnóstico in vitro e matérias primas que os compõem, integrantes do procedimento 5.5, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais	Até 30/06/2022
9494	31/07/2022	90338	Anuência de Importação de 21 a 30 itens de produtos para diagnóstico in vitro e matérias primas que os compõem, integrantes do procedimento 5.5, por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais	Até 30/06/2022
9496	31/07/2022	90339	Anuência de Importação de 31 a 50 itens de produtos para diagnóstico in vitro e matérias primas que os compõem, integrantes do procedimento 5.5, por pessoa jurídica, para fins industriais ou comerciais	Até 30/06/2022

9498	31/07/2022	90340	Anuência de Importação de 51 a 100 itens de produtos para diagnóstico in vitro e matérias primas que os compõem, integrantes do procedimento 5.5, por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais	Até 30/06/2022
9818	31/08/2022	90368	Anuência de Importação de mercadoria com finalidade não sujeita à anuência da Anvisa, mas cuja descrição figura na listagem de NCM/SH prevista na legislação sanitária	Até 31/07/2022

11.2. Petições Secundárias

Assunto PEI	Assunto LPCO	Descrição do Assunto de Petição
9605	90272	Anuência de Licença de Importação Substitutiva relacionada a processos de importação de produtos e matérias-primas sujeitas à vigilância sanitária
9803	90273	Aditamento a Licença de Importação de produtos e matérias-primas sujeitas à vigilância sanitária
90099	90274	Cumprimento de exigência relacionada a Licença de Importação de produtos e matérias-primas sujeitas à vigilância sanitária
9599	90275	Fiscalização Sanitária para Desinterdição sanitária de mercadoria sob pendência sanitária, dentro do mesmo município do desembaraço
9600	90276	Fiscalização Sanitária para Desinterdição sanitária de mercadoria sob pendência sanitária, em outro município no mesmo estado
9601	90277	Fiscalização Sanitária para Desinterdição sanitária de mercadoria sob pendência sanitária, em outro estado
90119	90283	Prorrogação de prazo para Licença de Importação de produtos e matérias-primas sujeitas à vigilância sanitária
90121	90284	Recurso administrativo - Licença de importação com LPCO
9596	90286	Fiscalização Sanitária para Liberação de Termos de Guarda e Responsabilidade de mercadoria sob pendência sanitária, dentro do mesmo município do desembaraço - Piloto LI/LPCO
9597	90287	Fiscalização Sanitária para Liberação de Termos de Guarda e Responsabilidade de mercadoria sob pendência sanitária em outro município no mesmo Estado - Piloto LI/LPCO
9598	90288	Fiscalização Sanitária para Liberação de Termo de Guarda e Responsabilidade de mercadoria sob pendência sanitária em outro Estado - Piloto LI/LPCO
9895	90420	Anuência de Licença de Importação substitutiva cuja LI precedente seja isenta de recolhimento de Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária

12. PERGUNTAS FREQUENTES

1. Quais empresas poderão participar dessa forma de peticionamento? Há restrição por modal?

Toda empresa interessada em importar bens e produtos sujeitos à vigilância sanitária por meio de licenciamento de importação deverá migrar para esta forma de peticionamento nos prazos informados para cada código de assunto do item 8 dessa cartilha. Também não há restrição por modal.

2. O catálogo de produtos estará disponível para a inclusão de itens no LPCO?

Nesta fase inicial, o catálogo de produtos ainda não estará disponível. Ao informar a NCM, os campos específicos para cada item serão abertos no formulário. No entanto, para o cadastro de fabricantes e exportadores, é necessário o perfil de gestor do catálogo de produtos da empresa representada.

3. Quais os códigos de NCMs estarão disponíveis no projeto-piloto?

Os códigos da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) disponíveis para cada modelo de LPCO estão listados nas abas 02 e 03 respectivamente da planilha “TA_LPCO_ATT_IMP” disponível na página “Tratamento Administrativo Portal Único”.

Caso haja mercadorias a serem importadas por meio dos LPCO disponíveis, cujo código NCM não esteja disponível no modelo, favor comunicar à Anvisa por meio dos nossos canais de atendimento, disponíveis em https://www.gov.br/anvisa/pt-br/canais_atendimento, para avaliação da inclusão.

Os códigos de NCM específicos para cada modelo de LPCO serão disponibilizadas à medida que os modelos forem incluídos no nessa nova forma de peticionamento.

4. Com o uso de LPCO, a LI ainda é necessária para o desembaraço de mercadorias?

Sim. O LPCO seguido de protocolo no Solicita consiste em substituir o peticionamento eletrônico atual por meio da integração do módulo Visão Integrada e formulário do PEI. O registro da LI pelo importador e seu deferimento pela Anvisa continuam sendo necessários para vinculação à DI e desembaraço da carga.

5. Como acompanhar o andamento da análise do processo e identificar possíveis exigências?

É recomendado que o usuário consulte o andamento da análise por meio do Portal Único de Comércio Exterior, conforme indicado no item 11 desta Cartilha, pois a análise será realizada neste ambiente, bem como a emissão de notificações de exigência.

6. É possível identificar as exigências em aberto por meio do Solicita? E como estas devem ser cumpridas?

Não, as exigências serão emitidas no LPCO. Para tomar ciência, fazer a consulta no módulo LPCO do Portal Único de Comércio Exterior.

7. Como realizar o cumprimento de exigência?

Após realizar a resposta de exigência no próprio LPCO, deve-se protocolar a petição secundária de assunto *90274 - Cumprimento de exigência relacionada a Licença de Importação de produtos e matérias-primas sujeitas à vigilância sanitária* no Solicita.

8. Quando houver necessidade do protocolo de LI substitutiva, como devemos proceder?

Em caso de LI substitutiva, o importador deve realizar a solicitação de retificação do LPCO para alterar o número da LI e protocolar a petição secundária adequada:

90272 - Anuência de Licença de Importação Substitutiva relacionada a processos de importação de produtos e matérias-primas sujeitas à vigilância sanitária - Piloto LI/LPCO.

90420 - Anuência de Licença de Importação substitutiva cuja LI precedente seja isenta de recolhimento de Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária.

9. Como deve ser realizado o pagamento de taxa complementar para peticionamento nos termos desta Cartilha?

Em caso de importação terceirizada, o importador deverá informar o CNPJ do detentor da regularização do produto junto à Anvisa, de modo que a taxa de fiscalização e vigilância sanitária já será calculada de acordo com o porte desta e, portanto, não é necessário o pagamento de taxa complementar.

10. Há a opção de subir o comprovante do pagamento para anuência?

Não. O pagamento em peticionamento pelo Solicita só pode ser reconhecido automaticamente pelo sistema após a compensação bancária.

11. Qual o tempo para efetivação do protocolo de uma petição de licenciamento de importação no Solicita?

Até 30 minutos para PagTesouro ou até 48 horas em dias úteis para GRU.

12. Onde estará disponível a gravação do webinar com a apresentação do projeto-piloto para peticionamento de importação por meio de LPCO?

O webinar está disponibilizado na página de webinars de Portos, Aeroportos e Fronteiras no Portal da Anvisa, disponível em <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/educacaoepesquisa/webinar/importacao-e-exportacao>.

13. Qual a previsão de inclusão de novos assuntos para esta nova forma de peticionamento e como será divulgada?

As datas de disponibilização dos assuntos para peticionamento de LPCO, bem como as datas de encerramento do PEI para os assuntos correspondentes encontram-se na lista de assuntos do item 8 desta Cartilha.

14. Quando houver o campo “CNPJ do transportador”, este deve ser preenchido com informações do transportador internacional ou do transportador nacional em caso de trânsito aduaneiro?

O CNPJ do transportador é um campo não obrigatório exatamente porque deve ser preenchido apenas em caso de trânsito aduaneiro.

15. O que acontece se informar incorretamente o número de LPCO ou o número de LI ao realizar o protocolo no Solicita?

Em caso de informação incorreta, o usuário deve realizar novo protocolo e preencher os campos corretamente. Lembramos que todos os números de LPCO de importação se iniciam com a letra “I” (i maiúsculo).